



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 13 Horário 10:41

Data: 04/03/2022

Assinatura: Eli A. Zucchi

Projeto de Lei Nº 30

Executivo () Legislativo

____/____/____

Pauta

____/____/____

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

____/____/____

Ordem do Dia

Sim
 Não

Emenda

07/03/2022

Aprovado

Rejeitado

Observações

APROVADO EM
07/03/2022



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2022

JANDIR TAMANHO
Vereador Presidente

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$269.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				269.400,00
00	05	01	GESTÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1316	20.606.5070.1084.0000	3.1.90.11.00	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Recurso Vinculado: 190.000,00 0001
1317	20.606.5070.1084.0000	3.1.91.13.00	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Recurso Vinculado: 12.000,00 0001
1318	20.606.5070.1084.0000	3.3.90.46.00	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Recurso Vinculado: 5.700,00 0001
1319	20.606.5070.1084.0000	3.3.90.08.00	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	Recurso Vinculado: 50,00 0001
1320	20.606.5070.1084.0000	3.1.90.16.00	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Recurso Vinculado: 50,00 0001
1321	20.606.5070.1084.0000	3.1.90.13.00	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recurso Vinculado: 3.500,00 0001
00	07	04	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1309	12.306.5170.2048.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recurso Vinculado: 19.000,00 0020



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2022

00	07	04	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
1310	12.306.5170.2293.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Recurso Vinculado:	9.000,00		0020	
1311	12.306.5170.2293.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Recurso Vinculado:	50,00		0020	
1312	12.306.5170.2293.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recurso Vinculado:	12.000,00		0020	
1313	12.306.5170.2292.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Recurso Vinculado:	9.000,00		0020	
1314	12.306.5170.2292.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Recurso Vinculado:	50,00		0020	
1315	12.306.5170.2292.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recurso Vinculado:	9.000,00		0020	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

00	04	01	GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA					
155	04.123.5000.2005.0000	3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Recurso Vinculado:	-75.000,00		0001	
00	05	01	GESTÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
1047	20.608.5070.2026.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Recurso Vinculado:	-100.000,00		0001	

00 05 02 GESTÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA



Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2022

00	05	02	GESTÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA					
	995	20.606.5080.2028.0000	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA				-6.300,00	0001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Recurso Vinculado:	
00	06	01	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO					
	65	04.122.5000.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂ				-30.000,00	0001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				Recurso Vinculado:	
00	07	01	GESTÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
	546	12.122.5000.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				-7.100,00	0020
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				Recurso Vinculado:	
00	07	03	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	735	12.365.5140.2039.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFAN				-1.000,00	0020
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				Recurso Vinculado:	
00	07	05	GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
	645	12.361.5150.1020.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO				-50.000,00	0020
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				Recurso Vinculado:	

Anulação (-)

-269.400,00

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

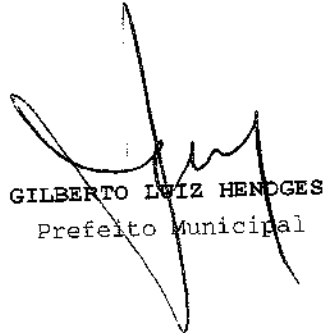


Prefeitura Municipal de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287
87613469/0001-84

Exercício: 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA
Aos 23 dias de fevereiro de 2022



GILBERTO LUIZ HENEGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional especial, com o objetivo de realizar apenas uma adequação orçamentária com remanejamento de dois servidores para locais específicos, como sendo, o veterinário, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a nutricionista, dentro da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, criam-se as fichas orçamentárias de vencimentos, obrigações patronais, vale alimentação dentro do "Programa de Gestão, Inovação e Assistência técnica a propriedade rural", junto ao Orçamento da Secretaria da Agricultura para suportar as despesas da alocação do veterinário.

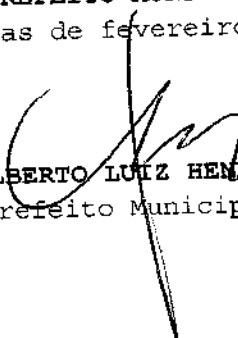
Ainda, criam-se as fichas orçamentárias de vencimentos e demais contribuições dentro do "Programa de Alimentação Escolar", junto ao orçamento da Secretaria da Educação, para suportar as despesas da alocação da nutricionista contratada temporariamente.

Assim sendo, não há aumento da despesa, mas sim melhor alocação dos servidores a fim de ficarem vinculados a secretarias de áreas afins ao desempenho de suas funções.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores.

Respeitosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA
Aos 23 dias de fevereiro de 2022.


GILBERTO LUIZ HENDGES
Prefeito Municipal

PAVAN & BALDISSERA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 40.950.056/0001-21

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/2022 - ABRE
NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (R\$ 269.400,00)

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a "Abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial - R\$ 269.400,00".

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo.

A matéria é de natureza legislativa e o aval da Câmara é indispensável, uma vez que busca autorização para abertura de crédito especial, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-
SE EM:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/2022 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RS 269.400,00)

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.


Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

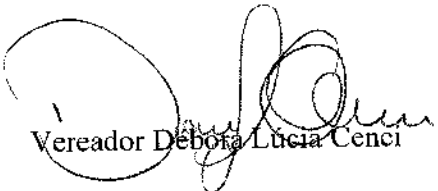
No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.


O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 07 de março de 2022.


Vereador Marco Antonio Machado


Vereador Débora Lucia Cenci


Vereadora Márcia Fatima Balen Matte